

ACTA Nº 26

- 1 -

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2008:- - - - -

----- Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Maria Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas verificando-se a falta do Vereador Augusto Patrício Lima Rocha, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

REUNIÃO DOS MINISTROS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:- O Presidente da Câmara deu conta da realização em Viana do Castelo, na presente data, de uma reunião de trabalho entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e Espanha e com a participação dos Presidentes das Câmaras Municipais dos concelhos fronteiriços. **PLANEAMENTO DAS OBRAS**

PUBLICAS:- O Vereador Oliveira Amaral voltou a lamentar a falta de planeamento com que estão a ser levadas a cabo várias obras na cidade de Viana do Castelo, tendo dado como exemplos as obras junto à igreja do Carmo, da Rua José Espregueira, da Rua Sport Clube

Vianense, da Rua José de Sousa e da Rua Bernardino Abrunhosa. Acrescentou ainda haver, em sua opinião falta de articulação entre a Câmara Municipal e a Aguas do Minho e Lima, do que tem resultado parte da perturbação provocada aos automobilistas. Voltou a referir-se também às obras que estão a ser levadas a cabo na Praça da República, com prejuízo para os comerciantes que lá tem os seus estabelecimentos, especialmente pelo facto de ser feito o corte das pedras no próprio local da obra. Por fim referiu-se ainda à rotunda que foi construída junto ao novo Hipermercado Intermarche, em Mazarefes, que não permite a circulação dos veículos de maior tonelagem, que são obrigados a galgar as guias que limitam os passeios para poder contornar a rotunda. Relativamente a esta intervenção o Vereador José Maria Costa prestou as adequadas informações, acrescentando que mensalmente são feitas reuniões de coordenação entre os Serviços Técnicos da Câmara Municipal e todas as demais entidades que realizam obras na via pública, negando, por isso que existam falta de planeamento e coordenação na execução destas.

TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS:- O Vereador Oliveira Amaral aludiu às dificuldades sentidas pelos moradores das freguesias que confinam com o Município de Caminha por não existir o Serviço de transportes públicos, uma vez que a empresa concessionária alega falta de rentabilidade das respectivas carreiras e isso permite-lhe manter o direito à concessão sem necessidade de prestar um efectivo serviço. Propôs nesta sequência que a Câmara Municipal negociasse com a empresa em questão, garantindo uma compensação pelo défice de exploração das referidas carreiras. O Presidente da Câmara respondeu que a Câmara Municipal em 9 de Dezembro corrente apoiou as Juntas de Freguesia de Montaria e Freixieiro de Soutelo, para que estas possam garantir o transporte de pessoas que designadamente careçam de se deslocar a unidades de saúde ou por outros motivos de força maior.

AUSENCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Mário Guimarães.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de

M - 2 -

resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos


assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 24 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 24 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Patrício Rocha e a abstenção do Vereador José Maria Costa por não ter participado da referida reunião. **(02)**

TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL:- A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, e, em alternativa, nos dias 26 de Dezembro ou 2 de Janeiro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério e Mercado Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público,

devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(03) ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Instituto Nacional de Estatística, pela qual é informado que a taxa de inflação, para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 2,9%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento, que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,029, com excepção de: >Emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal; > Ingressos nos Museu de Arte e Arqueologia, Museu do Traje; > Parcometros; > Artº 89º nº 3 (Utilização do Interface de Transportes). Por último, foi ainda deliberado mandar proceder à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(04) ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, foi remetida para aprovação a actualização dos Tarifários de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 12 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea j) do número 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar os valores das tarifas previstas no Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de

- 3 -



Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, considerando a análise técnica às regras previsionais prevista no POCAL, passando os respectivos quantitativos, a ser os que seguidamente se indicam:-

ANEXO 4 – TARIFAS E PREÇOS

ARTº. 1

FIXAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento serão fixadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, precedendo proposta do Conselho de Administração da E.G.

Cabe á E.G. submeter á apreciação e aprovação da Câmara Municipal proposta de revisão e actualização de tarifário, até final do mês de Novembro de cada ano, de modo que se garanta a entrada em vigor do novo regime no dia 1 de Janeiro do ano seguinte.

ARTº. 2

TARIFAS

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos:

	Designação do Artº do Regulamento	Tarifas	
		1ª Fracção ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistorias a Infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	Al b), nº2, Artº. 10	61,31 €	18,83 €
Vistoria de redes prediais	nº1, Artº. 26	26,03 €	7,90 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	nº 1, Artº. 26	26,03 €	7,90 €

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do n.º 1 do Artº. 58:

			Tarifas	
Ramais de água	Até 6 m	ø 3/4 "	254,44 €	
		ø 1 "	319,53 €	
		ø 1 1/2 "	485,20 €	
		ø 2 "	520,70 €	
	Por cada metro seguinte	ø 3/4 "	18,93 €	
		ø 1 "	22,48 €	
		ø 1 1/2 "	26,04 €	
		ø 2 "	29,35 €	
Ramais de águas residuais	Até 6 m	ø 125 mm	449,70 €	
		ø 150 mm	485,20 €	
		ø 200 mm	520,70 €	
		ø 300 mm	579,88 €	
	Por cada metro seguinte	ø 125 mm	65,10 €	
		ø 150 mm	71,01 €	
		ø 200 mm	78,10 €	
		ø 300 mm	91,12 €	
	Por câmara de visita suplementar			319,53 €

- a. A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
 - b. A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental;
 - c. Considera-se câmara de visita suplementar quando, para executar os ramais, houver necessidade de construir uma câmara de visita na inserção do ramal à rede pública.
3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e às redes de águas residuais, nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do Artº 58: são calculadas, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam:

M - 4 -
A

		Tarifas	
		Ligação à rede de água	Ligação à rede de saneamento
Tipologia da Habitação	T0	76,57 €	155,01 €
	T1	76,57 €	155,01 €
	T2	92,54 €	185,64 €
	T3	104,14 €	215,67 €
	T4	129,23 €	259,74 €
	>= T5	176,34 €	320,50 €
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	M ²	0,30 €	0,57 €
Estabelecimentos hoteleiros e similares	M ²	0,42 €	0,87 €
Estabelecimentos industriais	M ²	0,42 €	0,87 €
Administração central	M ²	0,47 €	0,96 €
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	M ²	0,11 €	0,17 €

4. Tarifas referentes ao fornecimento de água, em m³ e por tipo de consumidor, nos termos do n.º 3 do Art.º 59:

Tipo	Designação	Escalão	Consumo m ³	Tarifas por m ³
1	Doméstico	1º	0 a 5	0,475 €
		2º	0 a 15	0,752 €
		3º	0 a 25	1,095 €
		4º	>25	1,573 €
2	Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	1,001 €
		2º	>5	1,616 €
3	Administração central	Único	—	1,847 €
4	Autarquias locais	Único	—	0,522 €
5	Provisório	Único	---	1,661 €
6	Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Único	---	0,478 €
7	Fins estatísticos	Único	---	Isento

Para efeito do n.º 2 do Art.º 33 e da al. e) do número 1 do Art.º 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do Art.º 59:

Calibre de contadores	Tarifa de utilização
15 mm	2,77 €
20 mm	7,66 €
25 mm	8,60 €
30 mm	11,26 €
40 mm	17,74 €
50 mm	25,34 €
60 mm	31,69 €
80 mm	38,02 €
100 mm	50,69 €
150 mm	55,76 €
200 mm	63,36 €

a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;

6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Artº. 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$T=a+bQ$$

em que:

T= Tarifa

a= Parcela fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Factor variável, em função do sistema integrar ou não ETAR

Q= Consumo de água (m³)

a) Com drenagem e tratamento:

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,20 €	0,467 €
	2º	0 a 15	1,20 €	0,514 €
	3º	0 a 25	1,20 €	0,701 €
	4º	>25	1,20 €	0,814 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,33 €	0,559 €
	2º	>5	2,33 €	1,266 €
Administração central			3,53 €	1,385 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,20 €	0,467 €

b) Com drenagem e sem tratamento

Designação	Escalão	Consumo m ³	Parcela a	Factor b
Doméstico	1º	0 a 5	1,20 €	0,326 €
	2º	0 a 15	1,20 €	0,359 €
	3º	0 a 25	1,20 €	0,479 €
	4º	>25	1,20 €	0,569 €
Comerciais e Industriais	1º	0 a 5	2,33 €	0,390 €
	2º	>5	2,33 €	0,884 €
Administração Central			3,53 €	0,966 €
Administração Local, Instituições de beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos			1,20 €	0,326 €

7. Tarifas referentes ao fornecimento de elementos de cadastro, suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos:

		Designação do Artº do Regulamento	Tarifas
Fornecimento de Elementos de Cadastro		nº 3, Artº 18	36,69 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	18,43 €
	Por cada restabelecimento seguinte		36,86 €
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de águas residuais	1º restabelecimento	nº 1e 3, artº. 63 nº 1, artº. 71	30,72 €
	Por cada restabelecimento seguinte		36,86 €
Verificação do aparelho de medição		nº 2, artº. 39	50,90 €
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora		nº 3, artº. 14	26,47 €

8. Outras tarifas :

	Tarifas
Despesas Administrativas (nº3, artº 63º)	3,75 €
Mudança de local do aparelho de medição (gratuito nos casos previstos no nº 1 do artº. 37)	73,37 €
Ligação de água (com ou sem ligação do aparelho de medição)	24,89 €
Inscrição de canalizadores	50,02 €
Fecho de água e reabertura, a pedido dos consumidores	24,89 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (dm²)	0,42 €
Fornecimento do presente regulamento	6,15 €

ARTº. 3

PREÇOS

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no artº. 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocações - com base no custo Km
 - b. Mão de obra - com base no custo hora
 - c. Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem
 - d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos
2. Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável."

ANEXO A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1

1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A **Tarifa de Resíduos Sólidos** é devida pelos utilizadores de:
 - a. Fogo, prédio ou fracção urbana;
 - b. Estabelecimentos comerciais;
 - c. Unidades Industriais;
 - d. Administração Local;
 - e. Administração Central;
 - f. Utilizações Provisórias;
3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), fixará e cobrará a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, no uso da competência conferida pela alínea h) do artigo 51.º do Decreto Lei 100/84, de 29 de Março, com a redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, e nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 12.º da Lei 1/86, de 6 de Janeiro.
4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, deverá atender-se designadamente:

- a. A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
- b. No respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador;
- c. À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

ARTIGO 2

1. Como regra geral, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Para os restantes utilizadores, não incluídos no ponto anterior e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no tipo de actividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
5. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados factores de correcção para os utilizadores comerciais e industriais, detentores de contrato de fornecimento de água, por forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos sólidos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Sólidos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
6. Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
7. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, de acordo o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
8. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos será cobrada de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.

9. Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

- a. Deslocação – com base no custo Km;
- b. Mão-de-obra – com base no custo salário / hora;
- c. Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.
- d. Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

10. As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

CAPÍTULO III DAS EXCEPÇÕES

ARTIGO 3

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica - considerando-se para tal serem beneficiários do rendimento mínimo garantido, gozam do direito à redução em 50% do valor da respectiva **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A redução da **Tarifa de Resíduos Sólidos** é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

ARTIGO 4

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** será liquidada através de aviso/factura de água, em que constará devidamente especificada.
2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Sólidos** correspondente ao **Q_{DS}**, nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.
4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Sólidos** efectuada através de aviso/factura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.

5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Sólidos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efectuada através de aviso/factura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os S.M.S.B. celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respectivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMSBVC, para efeitos de cobrança.

CAPÍTULO V DAS TABELAS

ARTIGO 5

1. Tabela I, referente ao ponto 2 do Capítulo II

Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q _{ds}	Factor variável	Tarifa T	
G1	Doméstico	0-5	1,82 €	0,186 € * Q	1,82 € + (0,186 € * Q)	
		0-15		0,244 € * Q		(0,244 € * Q)
		0-25		0,301 € * Q		(0,301 € * Q)
		>25		0,417 € * Q		(0,417 € * Q)
G2	Comércio e Industrial	Único	10,16 €	0,996 € * Q	10,16 € + (0,996 € * Q)	
G3	Administração Central	Único	11,98 €	1,136 € * Q	11,98 € + (1,136 € * Q)	
G4	Administração Local	Único	2,39 €	0,186 € * Q	2,39 € + (0,186 € * Q)	
G5	Provisórios	Único	10,16 €	0,996 € * Q	10,16 € + (0,996 € * Q)	

- 1.1. **Q_{ds}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 1.2. **F_v** - Factor variável da tarifa de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água - Q - e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).
- 1.3. **Q** - Consumo de água mensal (m³).
- 1.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (Q_{ds}) com o produto do Factor Variável (F_v) pelo consumo de água (Q).

2. Tabela II, referente ao ponto 3 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa					
Grupos	Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Q _{ds}	F _m *Q _m	Tarifa T
G1	Domésticos	Único	1,82 €	4,325 €	6,145 €

- 2.1. Q_{DS} - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 2.2. F_m - Factor médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).
- 2.3. Q_m - Consumo médio de água do ano anterior (m^3).
- 2.4. T - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (Q_{DS}) com o produto do Factor médio (F_m) pelo consumo médio de água (Q_m).

3. Tabela III, referente ao ponto 4 e 5 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Actividade	Escalão	Produção Mensal (ton)	Q_{DS}	Custo (ton)	Tarifa T
A	Comércio com área inferior a 15 m ²	1A	0,025	10,08 €	60,90 €	11,60 €
		2A	0,075			14,65 €
	Comércio com área compreendida entre 15 a 50 m ²	3A	0,125			17,69 €
		4A	0,175			20,74 €
	Comércio com área compreendida entre 50 a 100 m ²	5A	0,225			23,78 €
		6A	0,275			26,83 €
	Comércio com área superior a 100 m ²	7A	0,325			29,87 €
		8A	0,375			32,92 €
B	Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 50 m ²	1B	2,8	10,08 €	60,90 €	180,80 €
		2B	5			314,58 €
	Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 50 m ²	3B	7			436,38 €
		4B	9			558,18 €
C	Actividade Industrial, com área inferior ou igual a 100 m ²	1B	0,7	10,08 €	60,90 €	52,71 €
		2B	1,25			88,21 €
	Actividade Industrial, com área superior a 100 m ²	3B	1,75			116,66 €
		4B	2,25			147,11 €
D	Actividades Financeiras e Serviços	1A	0,025	10,08 €	60,90 €	11,80 €
		2A	0,075			14,65 €
E	Administração Pública	7A	0,325	10,08 €	60,90 €	29,87 €
		8A	0,375			32,92 €
F	Administração Local e Sector Associativo	1A	0,025	2,32 €		3,84 €
		2A	0,075			6,89 €

Estrutura da Tarifa		
Escalão	Intervalo de Produção de RSU (Litros)	Produção Média Mensal de RSU fixada (Litros)
1A	0 a 500	250
2A	501 a 1000	750
3A	1001 a 1500	1250
4A	1501 a 2000	1750
5A	2001 a 2500	2250
6A	2501 a 3000	2750
7A	3001 a 4000	3250
8A	4001 a 5000	3750
1B	5001 a 10000	7000
2B	10001 a 15000	12500
3B	15001 a 20000	17500
4B	20001 a 25000	22500

- 3.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 3.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).
- 3.3. **P** - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de actividade.
- 3.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (**Q_{DS}**) com o produto da Produção mensal estimada (**P**) pelo custo da tonelada (**C**).

4. **Tabela IV**, referente ao ponto 6 e 7 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa				
Designação de Serviço	Unidade	Q _{DS}	Factor Variável	Tarifa T
Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos	Contentor 110L	10,16 €	3,392 €	10,16 € + (23,449 € * n)
	Contentor 240L		6,950 €	
	Contentor de 360L		10,401 €	
	Contentor de 800L		23,449 € * n	
	Contentor de 1000L		31,213 €	
	Contentor de 5000L		58,064 €	
	Contentor de 7500L		58,064 €	

- 4.1. **Q_{DS}** - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/factura emitida.
- 4.2. **C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos(€).
- 4.3. **n** - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.

- 4.4. **T** - Valor da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (Q_{DS}) com o valor do produto do valor dos restantes custos (**C**) pelo número de contentores (**n**).

5. **Tabela V**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Designação de Serviço	Unidade	Tarifa T
Venda de Equipamentos	Contentor 110L	73,98 €
	Contentor 240L	73,98 €
	Contentor de 360L	85,59 €
	Contentor de 800L	284,89 €
	Contentor de 1000L	399,73 €
	Papeleira	56,87 €

- 5.1. Q_{DS} - 30% do custo do equipamento, destinado a suportar os custos fixos do serviço prestado, incluindo armazenagem, encargos administrativos, cargas e descargas, transporte.
- 5.2. F_V - Valor da última aquisição do tipo de equipamento a fornecer(€).
- 5.3. **n** - Número de unidades do equipamento.
- 5.5. **C** - Valor do custo final, obtido a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (Q_{DS}) com o valor do produto do valor dos restantes custos (F_V) pelo número de equipamentos (**n**).

6. **Tabela VI**, referente ao ponto 8 do Capítulo II

Designação	1ª Fracção, ou Lote	Por cada restante fracção e/ou lote
Vistoria a infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	61,31 €	18,83 €
Vistoria de sistemas de deposição e produção	26,03 €	7,90 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	26,03 €	7,90 €

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável."

Mais foi deliberado publicar editais, que terão aplicação aos consumos efectuados a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vitor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva e as abstenções dos Vereadores Carvalho Martins e António Amaral que apresentaram a seguinte declaração de voto:-

(05) ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(06) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2008 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Mazarefes	5.000	Alargamento Rua Fontela
St. ^a Leocádia Geraz Lima	10.000	Caminho Feijoal
Mujães	10.000	Capela Mortuária
Nogueira	6.500	Parque Pesados e Caminho Ferreira
Cardielos	10.000	Beneficiação cemitério
Barroselas	20.000	Muro Suporte Vilares
Subportela	7.500	Caminho Vau
Alvarães	10.000	Limpeza e Selagem de Barreiras
Meixedo	2.500	Manutenção Centro Social
St. ^a Maria Maior	4.250	Muro Quelha Necessidades
Portela Suzã	10.000	Aquisição Terreno Av. ^a Igreja
Outeiro	10.000	Caminho da Romãe
TOTAL	105.750	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(07) PREPARAÇÃO ÉPOCA BALNEAR 2009 - PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO PROSALVAMENTO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES PROSALVAMENTO - Preparação Época Balnear 2009 - A Associação de Nadadores Salvadores ProSalvamento tem ao longo dos últimos anos colaborado com o Município de Viana do castelo nas campanhas de segurança balnear. Assim, para apoiar as acções de formação, reciclagem dos nadadores salvadores e acções de informação e sensibilização para a segurança balnear no concelho propõe-se a atribuição de um subsídio à prosalvamento no valor de 500 Euros. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(08) ALARGAMENTO DE HORÁRIO**

DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:- A) BAR REFLEXO:- Presente o processo da Divisão Jurídica nº 59/08, relativo ao "Bar Reflexo, Ldª", sito na Praça da Liberdade, loja A-9, freguesia de Santa Maria Maior, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento passando a abrir as 9h00 e encerrar às 2h00 durante a semana e ao sábado com encerramento às 3h00. O descanso semanal será às Segundas-Feiras, tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- *"INFORMAÇÃO – A Firma exploradora de um estabelecimento de bebidas veio solicitar o*

alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO, o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria a Junta de Freguesia e a APHORT se pronunciaram como nada tendo a opor. Nestes termos, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se a requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) José Cristino.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento passando a abrir as 9h00 e encerrar às 2h00 durante a semana e ao sábado com encerramento às 3h00. O descanso semanal será às Segundas-Feiras, subordinado à condição de o funcionamento do estabelecimento não vir a causar por tal facto perturbação da tranquilidade e descanso dos moradores da vizinhança, facto que determinará a revogação da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **B) FOZGRILL EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, LDA:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 117/08, relativo ao “Foz Marina”, sito no Edifício Cais Viana, freguesia de Santa Maria Maior, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 da manhã, tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- **“INFORMAÇÃO: - A Firma exploradora de um**

estabelecimento de bebidas veio solicitar o alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO, o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria a Junta de Freguesia e a APHORT se pronunciaram como nada tendo a opor. Nestes termos, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se a requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) José Cristino.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 da manhã, subordinado à condição de o funcionamento do estabelecimento não vir a causar por tal facto perturbação da tranquilidade e descanso dos moradores da vizinhança, facto que determinará a revogação da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(09) EMPREITADA DE "PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA**

PI12 AO KM 86+076 - AREOSA/ALÉM DO RIO" - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado do relatório final da Comissão de Análise de Propostas que seguidamente se transcreve:- "Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, reuniu novamente a Comissão de Análise de propostas do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Engº António Rodrigues de Carvalho, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Engº Luís Miguel Araújo Mata, Técnico Superior de 1ª Classe e

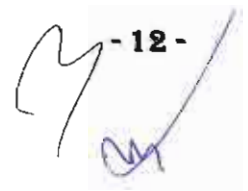
M - 11 -
CA

Dr.^a Híronidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativo e Recursos Humanos, em cumprimento do estipulado no artigo 102º do D.L. nº 59/99 de 2 de Março. Pela Chefe de Secção de Expropriações e Concursos, foi prestada ma informação, que seguidamente se transcreve: " Decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, não foi apresentada nenhuma reclamação. 05/12/08". Assim, e tendo em atenção a referida informação, a Comissão deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente nº 2, MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., pelo valor de € 1.286.181,37 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal, intenção essa já sugerida na acta lavrada em 10 de Novembro findo." A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito relatório adjudicar a empreitada em causa à firma Monteadriano - Engenharia e Construção, SA, pelo valor de 1.286.181,37 € (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um e trinta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(10) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS - COLISEU DE VIANA DO CASTELO" - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO:-** Presente o processo mencionado em epigrafe, no qual foi apresentado um requerimento pelo consorcio formado pelas empresas Alberto Martins de Mesquita & Filhos, SA e Painhas, SA pelo qual solicitam autorização para proceder è cessão parcial da posição contratual que detêm no contrato de empreitada a favor da firma Ferreira Construções, SA, com sede na zona industrial de Tuías, concelho de Marco de Canavezes, acerca do qual foi prestada a seguinte informação:- "A cessão (total ou parcial) da posição contratual do empreiteiro está genericamente prevista no artº 148º do RJEOP, sob condição apenas de

autorização do dono da obra. Esta condição visa permitir ao dono da obra avaliar a identidade e capacidade (técnica e financeira), além da habilitação legal, do transmissário da posição contratual. Por outro lado, o contrato de consórcio terá de ser reformulado, de modo a saber-se qual a parte da obra ou tipo de trabalhos pelo quais ficará responsável o concessionário (novo empreiteiro) e se o mesmo detém as competentes autorizações legais para os executar. Como não dispomos destes elementos, sou de opinião que a Câmara Municipal, se assim o entender, conceda autorização condicionada à verificação dos sobreditos requisitos e pressupostos legais.

(a) Neiva Marques." A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita informação e ao abrigo do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, autorizar a transmissão parcial da posição contratual do consórcio adjudicatário, sob condição todavia da satisfação dos requisitos enunciados na referida informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral.

(11) XII EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL 2008 - ACERTO DE CONTAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - XII EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL 2008 - ACERTO DE CONTAS - Na Deliberação da Animação Cultural de Janeiro - Junho/2008, tomada em reunião camarária de 18 de Janeiro do mesmo ano, referia-se que a Exposição Canina Nacional seria alvo de proposta específica, a qual só agora é apresentada, pois só recentemente foi possível ter o cruzamento das contas constantes dos relatórios apresentados pelo Clube Português de Cunicultura e pelo Clube Vianense de Cunicultura que organizaram este certame. Deste cruzamento de contas, verifica-se que entre as receitas e as despesas pagas pelos primeiros, houve um saldo positivo de 645,98 €, que transitou, como receita, para as contas do Clube Vianense de Cunicultura, o qual apresentou um saldo negativo da Exposição de 1.386,00 €.

12 -


Assim, da XII Exposição Canina Nacional, falta liquidar, para além da referida verba ao Clube Vianense de Cunicultura, as facturas relativas ao alojamento dos juízes e dos operários de apoio, ofertas e som, no valor global de 3.198,85 €, pelo que proponho se transfira esta verba ao referido clube. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(12) APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2 (OBRAS) - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE JUNHO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2 (OBRAS) - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE JUNHO - Em 20 de Junho, o Município atribuiu um apoio de € 2.500 para aquisição de uma embarcação ao Arco. O Clube detentor de uma frota de 30 embarcações com mais de 15 anos de idade média, não tem, no momento, capacidade para proceder à aquisição e, por outro lado, confronta-se com a necessidade de proceder à execução de trabalhos de recuperação/conservação dessa frota, que atinge uma quantia superior a € 2.500. Por estas razões, o Arco solicita que o Município altere o âmbito daquela deliberação destinando-a à recuperação da sua frota. Face à necessidade de se garantir a disponibilização de uma frota operacional, proponho a alteração da referida deliberação, autorizando o Arco a utilizar a verba deliberada na recuperação da sua frota. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(13) XIII ENCONTRO NACIONAL DE**

MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - XIII ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - De 20 a 22 de Novembro, realizou-se em Viana do Castelo o XIII Encontro Nacional dos Municípios com Centro Histórico por decisão da direcção da Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, tendo sido atribuído pela primeira vez o Prémio Nacional de Arquitectura Contemporânea à Biblioteca Municipal e a Siza Vieira cujo nome passará a integrar o designativo deste prémio. O número de inscrições e participações bem como a organização do Congresso foram objecto dos maiores elogios, tendo a Câmara Municipal recebido já o convite para realizar em 2009 as Comemorações Nacionais do Bicentenário do Nascimento de Alexandre Herculano, patrono do municipalismo em Portugal e desta Associação. Assim, nos termos das normas estabelecidas pela Associação e em resultado das inscrições do referido Congresso que reverteram para a Câmara Municipal, proponho se transfira à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Históricos o montante de 6.300€, destinados a cobrir 50% das despesas, que incluem também o supra referido prémio no valor de 5.00€ a pagar pela Associação. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. (14)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CLUBE SOUTELENSE DESPORTO E CULTURA:-

Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CLUBE SOUTELENSE DESPORTO E CULTURA - O Clube Soutelense procedeu, recentemente, á recuperação das antigas instalações da Casa do Povo para a actividade Desportiva e Cultural, num investimento superior a 60.000 euros. Ao mesmo tempo e aproveitando as sinergias desencadeadas por este processo, nomeadamente da rentabilização das unidades de vestiários/balneários, o Clube Soutelense de Desporto e Cultura desencadeou o processo para a construção de um espaço polidesportivo descoberto para a prática de diversas modalidades com uma área aproximada de 1.000 m², em terrenos contíguos, dando assim, maior polivalência e rentabilidade às instalações recuperadas. Verificando-se contudo que parte substancial desta área, situada a norte do polivalente coberto, está inserida na categoria classificada no Plano Director Municipal como de Solo Rural/Espaços Agrícolas, e reconhecendo-se que, pela sua localização, pela sua integração num conjunto alargado de equipamentos de carácter cultural e recreativo, a concretização deste equipamento desportivo de uso colectivo se revela de todo o interesse para o desenvolvimento local e municipal, proponho que, em conformidade com o previsto no Regulamento do P.D.M., alínea e) do nº3 do art. 15º, se considere de interesse municipal a construção do referido polidesportivo. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(15) PROCESSO DISCIPLINAR:-** o Presidente da Câmara voltou a submeter à apreciação desta o Relatório elaborado pela Instrutora do respectivo processo disciplinar e que seguidamente se transcreve:

“RELATÓRIO FINAL

(Art. 65º do E.D)

I – DOS FACTOS PROVADOS

Na sequência do ordenado por despacho da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 24 de Outubro de 2008, foi instaurado processo disciplinar contra o funcionário António Alberto Castro Machado, auxiliar administrativo, a exercer funções no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua Frei Luís de Sousa, nº 124, R/C, Meadela, 4900 – 710 Viana do Castelo.

Depois de ouvido o participante, veio a elaborar-se a acusação que aqui se dá por reproduzida.

A notificação da acusação foi feita por Diário da República, em virtude de o arguido se encontrar ausente em parte incerta.

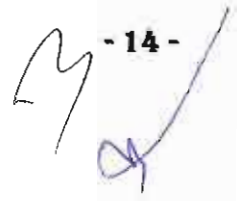
O arguido embora regularmente notificado não apresentou qualquer defesa.

Cumpre assim, elaborar o presente relatório final, de molde a permitir tomar uma decisão conscienciosa, de harmonia com o artº. 65º do Estatuto Disciplinar (DL 24/84, de 16 de Janeiro).

Os comportamentos imputados ao arguido fundamentaram-se na falta de assiduidade confirmada pelo respectivo superior hierárquico e pela folha de frequência do mês de Setembro de 2008.

Assim, dão-se como provados os factos constantes na acusação, que se passam a descrever:

1. O Arguido é funcionário do Pavilhão Municipal de Stª. Maria Maior.
2. Tendo iniciado as suas funções na Câmara Municipal, em 1 de Março de 2002.
3. Detendo, actualmente, a categoria de auxiliar administrativo, incumbindo-lhe o desempenho das inerentes tarefas e funções.
4. O arguido requereu licença sem vencimento por 1 ano, concedida por despacho de 24 de Agosto de 2007, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2007.
5. O arguido não compareceu ao serviço (Pavilhão Municipal de Stª. Maria Maior) em 8 de Setembro de 2008.

 - 14 -

6. Desde 8 de Setembro de 2008, o arguido encontra-se em situação de faltas ao serviço sem justificação.
7. Foi confirmada a falta de assiduidade pelo respectivo superior hierárquico.
8. Mais, foi confirmada pela folha de frequência do mês de Setembro de 2008, as faltas injustificadas.

II – DA QUALIFICAÇÃO DOS FACTOS PROVADOS

Os factos descritos e praticados pelo arguido integram uma conduta que constitui infracção disciplinar.

De facto, esta conduta configura violação do dever de assiduidade, tipificado como integrante de infracção disciplinar na al. g) nº 4 e 11 do art. 3º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Ao abandonar o lugar, o arguido revelou grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais.

O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta de falta de assiduidade e de pontualidade o fazia cair na alçada disciplinar.

Entende-se pois que cometeu o arguido infracção disciplinar prevista pelas disposições combinadas dos artigos 3º nºs 1, 4 als. g) e 11, e punida pelos art. 11 nº 1 al. f); 12º nº 8 e 26º nº 2 al. h); 71º e 72º nº 3 do ED.

Não militam circunstâncias agravantes nem circunstâncias atenuantes, previstas nos artigos 29º e 31º do E.D.

III – DA PROPOSTA DA DECISÃO

Tal qual a acusação, que em face destas conclusões a sua conduta consubstancia infracção disciplinar, por violação do dever de assiduidade, punível com a pena de demissão nos termos do disposto no nº 1, no nº 4, alínea g), e no nº 11 do artigo 3º, e na alínea h) do nº 2 do artigo 26º art. 71º e nº 3 do art. 72º do ED, uma vez que as faltas ao serviço excedem em muito, os cinco dias seguidos ou interpolados, sem justificação dentro do mesmo ano civil, sendo que pela sua natureza e circunstâncias concretas em que ocorreram, inviabilizam a manutenção da relação funcional.

Perante os factos dados como provados e as considerações aduzidas, propõe-se, a aplicação da pena de demissão, prevista na alínea h) do no nº 2 do artigo 26º, art. 71º e nº 3 do art. 72º

do referido Estatuto Disciplinar, ao arguido António Alberto Castro Machado auxiliar administrativo, a exercer funções no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua Frei Luís de Sousa, nº 124, R/C, Meadela, 4900 – 710 Viana do Castelo.

Façam-se os autos conclusos ao Executivo Camarário, para decidir, nos termos dos arts. 18º e 66º do DL 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar.

Concluída a análise e discussão do Relatório, o Presidente da Câmara propôs que fosse aplicada ao arguido a pena de demissão proposta pela instrutora do processo disciplinar. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 8s votos a favor da proposta do Presidente, pelo que foi aprovada a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e, em consequência, foi deliberado, aplicar a pena de demissão, prevista na alínea h) do nº 2 do artigo 26º, art. 71º e nº 3 do art. 72º do Estatuto Disciplinar, ao arguido António Alberto Castro Machado auxiliar administrativo, a exercer funções no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(16) APOIO Á REALIZAÇÃO DE FESTAS DE**

NATAL:- Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - Integrado no espírito natalício de valorização da solidariedade para com os mais desfavorecidos, são várias as Instituições/ Associações que, estatutariamente vocacionados para a acção humanitária, realizam, nesta época, diversas iniciativas de apoio a famílias carenciadas e a idosos, desde Festas de Natal à oferta de cabazes para uma melhor consoada. Por outro lado, a Câmara Municipal, através de apoio a conceder à associação "Marionetas, actores e objectos", colabora na animação das festas de natal realizadas por

algumas instituições ligadas à terceira idade, com a representação de um espectáculo de marionetas realizado por aquela associação. Assim, às entidades que formularam o seu pedido, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO	VALOR
Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	€ 2.150,00
Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela	€ 150,00
Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima	€ 150,00
Sociedade S. Vicente de Paulo – Perre	€ 150,00
Conferencia de S. Vicente de Paulo de Vila Franca	€ 150,00
Conferencia de São Vicente de Paulo de Darque	€ 150,00
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo – Santa Maria Maior	€ 150,00
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	€ 150,00
Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Marta de Portuzelo	€ 150,00
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo – Monserrate	€ 150,00
Sociedade S. Vicente de Paulo – Neiva	€ 150,00
Caritas Diocesana	€ 250,00
Centro Paroquial e Social de Barroelas – Casa São Pedro	€ 150,00
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima	€ 150,00
Paróquia de Darque – Centro Social e Paroquial	€ 150,00
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 150,00
Associação de Apoio à Infância de Monserrate	€ 150,00
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 150,00
Marionetas, actores e objectos	€ 900,00
TOTAL	€ 5.700

Para as Instituições de Solidariedade Social que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, propõe-se que seja considerado o valor de € 150,00. (a) Ana Margarida". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(17) APOIO A ENTIDADES NO AMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4:-** Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4 - As Organizações de

Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socio-económica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Junta de Freguesia de Mujães	Ligação de água e saneamento	€561,55
Centro Social e Paroquial de Areosa	Beneficiação de 1 habitação - obras	€650,00
Junta de Freguesia de Afife	Beneficiação de 1 habitação - obras	€4.900,00
Junta de Freguesia de Barroelas	Ligação de água e saneamento	€582,57

(a) Ana Margarida". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(18) CONSTRUÇÃO DE RESTABELECIMENTO VIÁRIO COM SUPRESSÃO DE**

PN AO KM 87+602, EM CARREÇO - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE

TERRENOS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(19) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 24	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	010101	Titulares de órgãos soberania e membros órgã.	231.975,62		27.050,38
0201	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	723.214,91	5.573,91	
0201	010106	Pessoal contratado a termo	39.136,25		4.871,49
0201	010108	Pessoal guardando aposentação			250,00
0201	010109	Pessoal em qualquer outra situação	4.260,00	10,00	
0201	01011101	Membros dos órgãos autárquicos	47.505,72	691,72	
0201	01011102	Pessoal dos quadros			700,00
0201	01011199	Outros			500,00
0201	010112	Suplementos e prémios	493,56		6,44
0201	01011301	S.Ref. Pessoal Quadros	64.971,05		142,95
0201	01011302	S. Ref. Pessoal Q.O. Situação	3.168,81		376,19
0201	01011303	S.Ref. M. Órgãos Autárquicos	7.673,61		336,39
0201	01011402	S. Nat. Pessoal Q.O. Situação	43.948,53		536,30
0201	010115	Remunerações por Doença e Maternid/Paterni.	4.056,76		1.359,24
0201	010202	Horas extraordinárias	193.207,74	9.697,74	
0201	010203	Alimentação e alojamento			500,00
0201	010204	Ajudas de custo	7.811,80	511,80	
0201	010205	Abono para fálhas			100,00
0201	010210	Subsídio de trabalho nocturno			100,00
0201	010211	Subsídio de turno	163.172,29	7.522,29	
0201	010212	Indemnizações por cessação de funções			100,00
0201	01021301	Senhas de presença	3.108,08		3.891,92
0201	010301	Encargos com a saúde	13.226,78	624,78	
0201	01030201	Despesas de saúde	76,35		923,65
0201	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	16.842,19	105,19	
0201	010304	Outras prestações familiares	10.427,63		1.909,37
0201	01030501	Assistência doença funcionários públicos	26,13		73,87
0201	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.115.322,53	26.739,96	
0201	0103050202	Regime geral	179.079,09		1.159,91
0201	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	12.972,11		7.407,89
0201	010308	Outras pensões	1.659,42		340,58
0201	01030901	Seguros acidentes de trabalho e doenças prof.	72.335,42		664,58
0201	01030902	Seguros de saúde			100,00
0201	010310	Outras despesas de segurança social			100,00
0201	020115	Prémios, condecorações e ofertas	181.000,00	5.000,00	
0201	020203	Conservação de bens	31.500,00	500,00	
0201	020213	Deslocações e estadas	24.000,00		500,00
0201	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.000,00		700,00
0201	020216	Seminários, exposições e similares	100,00		500,00
0201	020220	Outros trabalhos especializados	80.500,00	15.000,00	
0201	020225	Outros serviços	696.043,83	5.800,00	
0201	03010301	Empréstimos de curto prazo	31.500,00	1.000,00	
0201	03010302	Empréstimos de médio e longo prazo	571.597,58	82.500,00	
0201	030305	Material de transporte	1.450,00	500,00	
0201	04050101	Municípios			1.000,00
0201	0405010208	Outros	892.596,90		15.177,30
0201	0405010401	Valimar – comunidade urbana	28.450,00		5.800,00
0201	04050108	Outros	26.800,00		16.050,00
0201	04070108	Outras transferências	12.750,00		250,00
0201	070112	Artigos e objectos de valor	110.000,00	8.000,00	
0201	08010101	Emp. Públicas municipais e intermunicipais	719.024,96		85.975,04
0201	0805010204	Maquinaria e equipamento de transporte	207.500,00	33.500,00	
0201	0805010206	Viação rural	1.978.733,25		195.350,00
0201	0805010207	Pavilhões desportivos	117.000,00		13.000,00
0201	0805010208	Outras transferências	875.000,00	52.000,00	
0201	08050104	Associações de municípios	64.400,00		600,00
0201	08050108	Outros	1.122.000,00		30.000,00
0201	080701	Instituições sem fins lucrativos	727.000,00		1.000,00
0201	080802	Outras	143.000,00	49.000,00	
0201	100603	Sociedades financeiras – bancos outras institu.	1.451.069,57	18.000,00	

0202	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	1.215.627,28	6.873,28	
0202	010106	Pessoal contratado a termo	67.510,07	1.195,83	
0202	010108	Pessoal aguardando aposentação			100,00
0202	010109	Pessoal em qualquer outra situação	27.515,41	1.683,41	
0202	0101102	Pessoal dos quadros	12.223,95		492,05
0202	010112	Suplementos e prémios	22.888,70	13,70	
0202	01011301	S.Ref. Pessoal Quadros	84.142,25		2.249,75
0202	01011302	S.Ref. Pessoal Q. O. Situação	10.901,19		228,81
0202	01011402	S.Ref. Pessoal Q.O. Situação	12.179,55	729,55	
0202	010115	Remuner. por doença maternidade/paternidade	53.672,30	640,30	
0202	010202	Horas extraordinárias	17.960,23		199,77
0202	010204	Ajudas de custo	1.665,28		4.334,72
0202	010205	Abono para falhas	4.900,47		414,53
0202	010206	Formação	241,80		1.678,20
0202	010210	Subsídio de trabalho nocturno			1.050,00
0202	010211	Subsídio de turno	5.998,92		286,08
0202	010212	Indemnizações por cessação de funções			200,00
0202	010301	Encargos com a saúde	422.198,65		80.601,35
0202	01030201	Despesas de saúde	24,00		976,00
0202	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	20.519,93	419,93	
0202	010304	Outras prestações familiares	13.766,66		1.333,34
0202	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais			100,00
0202	010308	Outras pensões	253,77		846,23
0202	01030901	Seguros acidentes de trabalho e doenças prof.			100,00
0202	010310	Outras despesas de segurança social			100,00
0202	020104	Limpeza e higiene	22.200,00	200,00	
0202	020120	Material de educação, cultura e recreio	2.500,00	500,00	
0202	020121	Outros bens	47.000,00	1.000,00	
0202	020202	Limpeza e higiene	91.100,00	1.000,00	
0202	020220	Outros trabalhos especializados	114.300,00		500,00
0202	020225	Outros serviços	318.712,20		1.787,80
0202	06020305	Outras	5.700,00		300,00
0202	070107	Equipamento de informática	520.643,42	1.000,00	
0202	070108	Software informático	107.500,00	3.500,00	
0203	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	850.737,62	9.267,62	
0203	010106	Pessoal contratado a termo	135.710,34		142,66
0203	010108	Pessoal aguardando aposentação			100,00
0203	010109	Pessoal em qualquer outra situação			100,00
0203	0101102	Pessoal dos quadros	6.815,16		499,84
0203	01011199	Outros			100,00
0203	010112	Suplementos e prémios	1.974,24		25,76
0203	01011301	S.Ref. Pessoal Quadros	81.962,86		1.797,14
0203	01011302	S.Ref. Pessoal Q.O. Situação	16.827,90		1.122,10
0203	01011401	S.Nat. Pessoal Quadros	146.397,02	1.400,30	
0203	01011402	S.Nat. Pessoal Q.O. situação	23.384,58	484,58	
0203	010115	Remuner. por doença maternidade/Paternidade	20.272,56		4.927,44
0203	010202	Horas extraordinárias	155.807,58	4.807,58	
0203	010203	Alimentação e alojamento			2.000,00
0203	010204	Ajudas de custo	51.437,95	3.437,95	
0203	010205	Abono para falhas			100,00
0203	010206	Formação			1.000,00
0203	010207	Colaboração técnica e especializada			500,00
0203	010210	Subsídio de trabalho nocturno			100,00
0203	010211	Subsídio de turno	24.851,82	351,82	
0203	010212	Indemnizações por cessação de funções			500,00
0203	010301	Encargos com a saúde	11.403,66		2.996,34
0203	01030201	Despesas de saúde			1.000,00
0203	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	16.321,22		178,78
0203	010304	Outras prestações familiares	4.964,34	254,34	
0203	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais			1.000,00
0203	010308	Outras pensões	103,20		896,80
0203	01030902	Seguros de saúde			100,00
0203	02010202	Gasóleo	566.503,99	45.000,00	
0203	020203	Conservação de bens	98.100,00	4.500,00	
0203	020208	Locação de outros bens	69.000,00	10.000,00	
0203	02020909	Outros	3.000,00	1.000,00	
0203	020220	Outros trabalhos especializados	83.500,00	5.000,00	
0203	030305	Material de transporte	16.500,00	1.000,00	
0203	070205	Material de transporte	119.000,00	14.000,00	

0203	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6.212.012,52	63.579,91	
0203	0703030802	Rede viária municipal – obras	1.580.110,00	56.410,00	
0203	07030313	Outros	1.237.490,61	3.000,00	
0204	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	1.815.972,52	17.814,52	
0204	010106	Pessoal contratado termo	173.599,10		263,90
0204	010108	Pessoal aguardando aposentação			100,00
0204	010109	Pessoal em qualquer outra situação	31.334,04		5.419,96
0204	01011102	Pessoal dos quadros	4.543,44		6,56
0204	01011199	Outros	2.177,16		52,84
0204	010112	Suplementos e prémios	1.480,68		31,32
0204	01011301	S. Ref. Pessoal Quadros	214.356,75		2.528,25
0204	01011302	S. Ref. Pessoal Q.O. Situação	25.010,28		2.954,72
0204	01011402	S. Nat. Pessoal Q.O. Situação	35.040,03	3.958,03	
0204	010115	Remuner. doença maternidade/paternidade	38.603,94	603,94	
0204	010202	Horas extraordinárias	136.673,69	3.688,69	
0204	010203	Alimentação e alojamento			100,00
0204	010204	Ajudas de custo	38.316,30	451,30	
0204	010205	Abono para falhas	1.657,29	42,29	
0204	010206	Formação			500,00
0204	010207	Colaboração técnica e especializada			500,00
0204	010210	Subsídio de trabalho nocturno			500,00
0204	010211	Subsídio de turno	56.304,18	2.154,18	
0204	010212	Indemnizações por cessação de funções	2.124,36		75,64
0204	010301	Encargos com a saúde	43.569,07		3.980,93
0204	01030201	Despesas de saúde	497,27		502,73
0204	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	38.248,55	2.628,55	
0204	010304	Outras prestações familiares	17.090,79	1.440,79	
0204	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais			500,00
0204	010308	Outras pensões	525,63		1.474,37
0204	02010299	Outros	209.400,00	7.000,00	
0204	020120	Material de educação, cultura e recreio	94.000,00	1.000,00	
0204	020121	Outros bens	874.837,00		19.063,00
0204	020203	Conservação de bens	92.000,00	5.500,00	
0204	02020901	Telefones	22.300,00	500,00	
0204	020216	Seminários, exposições e similares	7.500,00		2.500,00
0204	020220	Outros trabalhos especializados	1.043.088,00		104.862,00
0204	020225	Outros serviços	989.042,00	18.900,00	
0204	0405010205	Pessoal auxiliar	434.300,00	13.800,00	
0204	04050108	Outros	240.000,00		4.000,00
0204	04070101	Fins culturais	416.000,00	16.000,00	
0204	04070102	Fins desportivos	510.000,00		15.000,00
0204	04070108	Outras transferências	88.000,00	7.000,00	
0204	06020305	Outras	1.600,00	300,00	
0204	070101	Terrenos	386.000,00	5.000,00	
0204	0701030202	Museus	1.482.357,88		5.000,00
0204	07010304	Creches	46.000,00		4.000,00
0204	07010305	Escolas	2.090.357,23		8.729,91
0204	07010406	Instalações desportivas e recreativas	3.091.705,46	32.665,04	
0204	07011002	Outro	445.500,00		6.000,00
0204	080701	Instituições sem fins lucrativos	83.000,00	10.000,00	
0205	010103	Pessoal dos quadros-regime da função pública	1.378.090,83	14.762,83	10.014,24
0205	010106	Pessoal contratado a termo	147.335,76		630,00
0205	010108	Pessoal aguardando aposentação			0,56
0205	010109	Pessoal em qualquer outra situação	12.642,00	310,00	
0205	01011102	Pessoal dos quadros	10.444,44		100,00
0205	01011199	Outros			100,00
0205	010112	Suplementos e prémios			1.508,68
0205	01011301	S.Ref. Pessoal dos Quadros	94.337,32		732,50
0205	01011302	S.Ref. Pessoal Q.O. Situação	16.792,50		
0205	01011402	S.Nat. Pessoal Q.O. Situação	26.830,89	4.375,89	6.207,38
0205	010115	Remunerações doença maternidade	23.057,62		
0205	010202	Horas extraordinárias	16.249,61	562,61	
0205	010203	Alimentação e alojamento			100,00
0205	010204	Ajudas de custo	4.262,58	212,58	
0205	010205	Abono para falhas			100,00
0205	010206	Formação	241,80		758,20

0205	010207	Colaboração técnica especializada			100,00
0205	010210	Subsídio de trabalho nocturno			100,00
0205	010211	Subsídio de turno			100,00
0205	010212	Indemnizações por cessação de funções	550,62		549,38
0205	010301	Encargos com a saúde	23.928,58		91,42
0205	01030201	Despesas de saúde			500,00
0205	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	21.350,54	1.740,54	
0205	010304	Outras prestações familiares	13.563,20		3.936,80
0205	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais			500,00
0205	010308	Outras pensões			1.000,00
0205	01030901	Seguros acidentes de trabalho e doenças prof.			500,00
0205	020101	Matérias-primas e subsidiárias	71.700,00	5.000,00	
0205	020121	Outros bens	191.850,00	5.500,00	
0205	020203	Conservação de bens	36.200,00	4.100,00	
0205	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	58.200,00	1.200,00	
0205	020220	Outros trabalhos especializados	169.918,00	1.880,00	
0205	020225	Outros serviços	340.850,00		1.450,00
0205	04070104	Fins sociais	214.375,00		2.625,00
0205	04070108	Outras transferências	9.200,00	2.200,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			756.819,27		756.819,27

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número:24
Orgânica	Económica	Plano	(Designação Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0204	04070101	2002 A 6	Fomento à Cultura-Protocolos contratos desenv.	416.000,00	16.000,00	
0204	04070108	2002 A 6	Fomento à Cultura-Protocolos contratos desenv.	88.000,00	7.000,00	
0204	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	83.000,00	10.000,00	
0204	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	438.500,00	10.500,00	
0204	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	3.500,00		1.500,00
0204	020225	2002 A 10	Férias desportivas	18.700,00		800,00
0202	020220	2002 A 11	Gabinete Cidade Saudável			5.000,00
0202	020225	2002 A 11	Gabinete Cidade Saudável	1.349,50		3.650,50
0201	0805010204	2002 A 20	Equi/maquinaria e material de transportes	207.500,00	33.500,00	
0201	0805010208	2002 A 21	Cemitérios	218.000,00	13.000,00	
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	272.965,41		18.000,00
0201	0805010208	2002 A 22	Outras transferências	386.000,00	50.000,00	
0201	0805010207	2002 A 24	Instalações desportivas	117.000,00		13.000,00
0201	0805010206	2002 A 25	Viação rural	1.724.150,00		197.850,00
0201	08010101	2002 A 30	Empresas Intermunicipais	719.024,96		85.975,04
0202	020220	2002 A 31	Serviços especializados	71.500,00	4.500,00	
0204	020220	2002 A 34	Praias de Bandeira azul			2.500,00
0201	0405010208	2002 A 40	Limpeza caminhos municipais	176.381,79	10.000,00	
0201	0805010208	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	236.000,00	14.000,00	
0201	0405010208	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	215.122,70	322,70	
0201	0405010208	2002 A 44	Limpeza e manutenção de espaços verdes	222.500,00		7.500,00
0201	0805010208	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	30.000,00		25.000,00
0204	020225	2002 A 52	Educação para adultos			500,00
0201	04050101	2003 A 2	Outros municípios			1.000,00
0202	020121	2003 A 5	Material de segurança no trabalho			1.000,00
0201	08050108	2003 A 11	Transferências de Capital – Instituições	109.300,00		2.700,00
0201	080701	2003 A 11	Transferência de Capital – Instituições	22.000,00		1.000,00
0201	04050108	2003 A 12	Transferências Correntes – Instituições	5.700,00		2.300,00
0201	04070108	2003 A 12	Transferências Correntes – Instituições	12.750,00		250,00
0204	04050108	2005 A 3	Associação Nacional Municípios	1.000,00		4.000,00
0201	04050108	2005 A 6	Outras quotas	1.200,00		3.800,00
0201	0405010401	2005 A 7	Valimar	9.200,00		5.800,00
0201	08050104	2005 A 7	Valimar	64.400,00		600,00
0201	080802	2005 A 8	Comparticipação obras particulares	143.000,00	49.000,00	
0204	020216	2005 A 9	Exposições Museu Municipal	7.000,00		1.500,00
0204	020220	2006 A 8	Natação escolas municip. (Barroselas/Atlântico)	89.000,00		24.000,00
0204	020220	2006 A 9	Nadadores Salvadores	4.620,00		1.380,00
0202	020225	2006 A 11	Ações educação para Saúde	1.250,00		750,00
0201	04050108	2006 A 12	Cidades Saudáveis organização mundial saúde	3.500,00		1.500,00
0201	04050108	2006 A 13	Rede Portuguesa Cidades Saudáveis	3.300,00		1.700,00
0201	0805010206	2006 A 15	Protocolo matérias – rede viária	254.583,25	2.500,00	
0204	020121	2006 A 20	Conselho Municipal de desporto			500,00

0204	020225	2006 A 22	Programa animação desportiva			2.500,00
0205	020220	2006 A 23	Gabinete técnico florestal	14.400,00		7.600,00
0205	020225	2006 A 24	Plano municipal defesa floresta contra incêndios			2.000,00
0205	020220	2006 A 25	Brigadas de Sapadores Florestais			3.000,00
0204	020220	2007 A 9	Serviços especializados Teatro	93.900,00	3.300,00	
0205	020225	2007 A 15	Programa limpeza florestal	77.900,00	3.200,00	
0205	020225	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	5.150,00		350,00
0205	04070108	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	9.200,00	2.200,00	
0205	020225	2007 A 18	Serviço municipal de protecção civil			1.000,00
0201	020225	2007 A 21	Valorização Orla Costeira Estuaria do Lima			500,00
0202	020225	2007 A 26	Certificação Serviços Municipais	300,00		1.700,00
0202	020225	2007 A 28	Balcão Muniçeipe			500,00
0201	020225	2007 A 29	Programa Valimar Digital			1.000,00
0204	04070102	2007 A 35	Actividades pontuais	81.500,00		13.500,00
0204	0405010205	2007 A 40	Encargos com pessoal auxiliar – cantinas	434.300,00	13.800,00	
0204	020121	2007 A 42	Despesas cantinas/economato	623.437,00		26.563,00
0204	020121	2007 A 44	Material didáctico	34.000,00		1.000,00
0204	020121	2007 A 45	Material de expressão físico motora			1.000,00
0204	020220	2007 A 47	Expressão dramática	16.600,00		26.400,00
0204	020220	2007 A 48	Iniciação Inglês	154.850,00		5.150,00
0204	020220	2007 A 49	Iniciação Francês	11.100,00		8.900,00
0204	020220	2007 A 50	Iniciação Música	172.700,00		500,00
0204	020220	2007 A 51	Tecnologias de Informação e Comunicação	29.448,00		20.552,00
0204	020220	2007 A 52	Expressão Plástica	43.300,00		16.700,00
0204	020220	2007 A 53	Actividade física e desportiva	162.800,00		12.200,00
0204	020220	2007 A 54	Apoio logístico	29.520,00		3.480,00
0205	04070104	2007 A 58	Protocolos desenvolvimento social e local	250,00		750,00
0205	020225	2007 A 60	Educar para a cidadania			500,00
0205	04070104	2007 A 61	Diagnóstico Plano Desenvolvimento Social			500,00
0205	020225	2007 A 63	Comissão protecção Crianças e Jovens			500,00
0205	04070104	2007 A 63	Comissão de protecção Crianças e Jovens			500,00
0205	020225	2007 A 64	Outras iniciativas de Acção Social	1.200,00		300,00
0205	04070104	2007 A 64	Outras Iniciativas de Acção Social	125,00		875,00
0202	020225	2007 A 67	Outras iniciativas Promoç.Saúde Segurança Infã			500,00
0202	020225	2007 A 71	Voluntariado			1.000,00
0202	020225	2007 A 72	Observatório de saúde e qualidade de vida			1.000,00
0201	020214	2007 A 73	Plano parques empresarias			500,00
0201	020214	2007 A 74	Plano desenvolvimento turismo			200,00
0201	020225	2007 A 75	Centro Histórico			200,00
0201	020225	2007 A 76	Programa Inovação e Desenvolvimento			500,00
0201	020225	2007 A 77	Observatório do Comércio			100,00
0201	020225	2007 A 78	Intercâmbios Municipais			100,00
0205	020220	2007 A 79	Serviços especializados	34.480,00		520,00
0201	020225	2007 A 80	Refuncionalidade e requalif. Edifícios Municipa.			500,00
0204	020220	2008 A 1	Atelier das Ciências	1.100,00		2.900,00
0204	020225	2008 A 2	Exposições Antigos Paços Concelho	4.700,00		1.800,00
0204	020216	2008 A 3	Casa dos Nichos			1.000,00
0204	020225	2008 A 3	Casa dos Nichos			1.000,00
0201	020225	2008 A 4	Edição Livro, Catálogos e brochuras	8.600,00		3.400,00
0201	020213	2008 A 5	Congressos Municípios Centro Histórico			500,00
0201	020225	2008 A 5	Congressos Municípios Centro Histórico			1.500,00
0202	020225	2008 A 7	Seminário sobre Estilo de Vida Saudável			1.500,00
0202	020225	2008 A 8	Programa do Plano desenvolvimento em saúde	812,70		1.187,30
0201	020216	2008 A 10	Exposições Temáticas			500,00
0201	020225	2008 A 10	Exposições temáticas			500,00
0201	020225	2008 A 11	Programa Bandeira Azul	8.100,00		400,00
0201	020225	2008 A 12	Agenda 21			500,00
0201	08050108	2008 A 14	Escola profissional de música – salas	27.700,00		2.300,00
0201	04050108	2008 A 15	Fundação Maestro José Pedro			1.000,00
0201	08050108	2008 A 15	Fundação Maestro José Pedro			5.000,00
0201	04050108	2008 A 16	Fundação Gil Eanes			1.000,00
0201	08050108	2008 A 16	Fundação Gil Eanes			5.000,00
0201	04050108	2008 A 17	Águas do Minho Lima			1.000,00
0201	08050108	2008 A 17	Águas do Minho Lima			5.000,00
0201	04050108	2008 A 18	Resulima			1.000,00
0201	08050108	2008 A 18	Resulima			5.000,00
0201	04050108	2008 A 19	Viana Polis			2.750,00
0201	08050108	2008 A 19	Viana Pólis			5.000,00
Total de Aumentos/Diminuições					242.822,70	630.932,84

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número:24	
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0204	070101	2002 I 7	Aquisição de terrenos	6.000,00	5.000,00		
0204	07010304	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	46.000,00			4.000,00
0204	07011002	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	244.000,00			6.000,00
0203	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	119.000,00	14.000,00		
0201	070112	2002 I 144	Equipamento administrativo	110.000,00	8.000,00		
0203	0703030802	2002 I 150	Caminhos agrícolas e rurais	214.110,00	17.410,00		
0204	07010305	2003 I 4	Remodelação e ampliação escolar Afife				5.000,00
0204	0701030202	2003 I 7	Museu do Traje	1.376.281,08			5.000,00
0202	070107	2003 I 21	Equipamento informático	209.000,00	1.000,00		
0202	070108	2003 I 21	Equipamento informático	106.500,00	3.500,00		
0203	07030301	2004 I 13	Praça da Abelheira	438.000,00			3.000,00
0204	07010305	2005 I 7	Beneficiação de espaços lúdicos Desportivos	11.270,09			3.729,91
0203	0703030802	2005 I 31	Caminho rural Valadares – Outeiro	200.000,00	39.000,00		
0203	07030301	2006 I 3	(AGRIS)Avenida do Atlântico	542.668,65	14.500,00		
0203	07030313	2007 I 29	Parques Infantis	17.000,00	3.000,00		
0204	07010406	2008 I 2	Equipamento apoio prática Atletismo	2.797.861,95	32.665,04		
0203	07030301	2008 I 9	Rua dos Caleiros	147.354,91	18.729,91		
0203	07030301	2008 I 10	Requalificação Rua Altamira, Largo A.Costa	657.504,45	33.350,00		
Total de aumentos/diminuições						180.154,95	26.729,91
Total Geral						1.189.796,92	1.414.482,02

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(20) PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE:-** Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta de aprovação do protocolo seguidamente se transcreve:- "

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CMVC E A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE
PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO LUGAR DE
AREIA - DARQUE**

De acordo com o programa municipal de conservação ambiental de espaços residenciais, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Darque, representada pelo seu Presidente Joaquim Dantas Afonso Perre, um protocolo de cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes da Urbanização Municipal do Lugar de Areia - Darque.

1ª CLÁUSULA

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza, conservação e manutenção dos espaços verdes a realizar com periodicidade quinzenal

2ª CLÁUSULA

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2009, considerando-se automaticamente renovado por períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes.

3ª CLÁUSULA

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Participar no montante mensal de €180 para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos, o que perfaz o valor anual de € 2.160, actualizável anualmente em função da taxa de inflação.
- b) O pagamento será realizado por duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo.
- c) Fazer o acompanhamento técnico, através do Horto Municipal, das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia de Darque;
- d) Apoiar em equipamentos mecânicos e no fornecimento de espécies arbustivas e outras, de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal;

2. Compete à Junta de Freguesia de Darque:

- a) O corte do relvado, a limpeza de caldeiras e canteiros, a poda de plantas e arbustos, a adubação de manutenção e a limpeza e escoamento do lixo proveniente destes trabalhos;
- b) A apresentação de relatório anual sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo;

4ª CLÁUSULA

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Darque, no âmbito deste protocolo.

5ª CLÁUSULA

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos. Em tudo o que for omissivo, o presente protocolo, seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) Ana Margarida". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. **(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem

de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se registando qualquer intervenção. **(22) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, António Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

